



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 438/2018

Processo nº. 10.334/2017;

Origem: Memo nº 162/2017 - DOM

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de vigência, com permanência do valor do aluguel mensal sem aplicação de reajuste, do imóvel onde funciona o ABRIGO RONALDO ARAÚJO, objeto do Contrato nº 11/2015;

Locadora: ELISABETH MARTINS SAUMA - **Apostilamento para Inclusão de Fonte por Superávit;**

Locadora: Elizabeth Martins Sauma;

Valor aluguel mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 0629001007 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente expediente tratou inicialmente da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato, com permanência do valor do aluguel mensal sem aplicação de reajuste, do imóvel onde funciona o ABRIGO RONALDO ARAÚJO, objeto do Contrato nº 11/2015, conforme o teor do Memorando nº 162/17-DOM, constante às fls. 02/02-verso, onde este Controle Interno manifestou-se através da Análise 241/2018 (ver fls. 49/50), retornando para nova análise de conformidade por conta da necessidade do Apostilamento do contrato para a inclusão de fonte por *superávit*;

2 – Consta às fls. 39 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, obedecendo a seguinte classificação: “Projeto/Atividade: 2008 – Sub ação: 001 – Tarefa: 004 - Elemento de Despesa: 3390360000 – Fonte: 02290011007 – Fundo: FMAS”;

3 – Consta às fls. 59 a manifestação da Diretora Financeira informando que “(...) o Processo nº 10.334/2017, encontra-se na programação para *superávit*, conforme previsão de 03 (três) meses”, e ao final solicita dotação orçamentária de *superávit*;

4 – Consta às fls. 62 a nova dotação orçamentária obedecendo a seguinte classificação: “Projeto/Atividade: 2008 – Sub ação: 001 – Tarefa: 009 - Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 0629001007 – Fundo: FMAS”;

5 – Consta às fls. 63 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

6 – Consta às fls. 64 a Justificativa apresentada pela Diretoria Financeira justificando a realização de Apostilamento.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Por todo o exposto, após a análise dos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos à Ordenadora de Despesa desta Fundação para deliberação.

Belém, 20 de junho de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0412686-015